



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 0242/2024, São Domingos do Cariri – PB, 29 de outubro de 2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com O Artigo 64, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, aprovado pela Lei N.º. 192/2023, de 06 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados à Implantação de Poços na Zona Rural do Município.**

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de **EMENDA PARLAMENTA INDIVIDUAL** transferidos através do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro do ano de 2024.

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI N° 0242/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

IMPLANTAÇÃO DE POÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

SUPLEMENTAÇÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI	
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
544	RECURSOS HIDRICOS	
0029	AGRICULTURA COM QUALIDADE	
1047	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	
FONTE DE RECURSOS OU DESTINAÇÃO		
710	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DOS ESTADOS	
CATEGORIA ECONOMICA		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
200.000,00	SEISCENTOS MIL REAIS	
TOTAL	R\$ 200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024.

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional